



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 057/2023-COLOG/C Sup

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 057/2023-COLOG/C Sup, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO (COEx), E A EMPRESA CANELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Coronel **VINICIUS DE MORAES CUNHA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 52, de 2 de julho de 2024, portador da Carteira de Identidade Militar nº 020474674-7 MD/EB e a empresa **CANELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.694.701/0001-06, sediada na HCS CR QD.502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 3105 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.330-530 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LÚCIA CAROLINE BOSSI**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 65492.010686/2023-01, apenso ao Processo Administrativo nº 64488.042191/2022-58, e em observância às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 19/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato Nº 057/2023-COLOG/C Sup, nos termos do § 5º, do art. 79, da Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com o Parecer Referencial Nº 0003/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 17 de março de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato Nº 057/2023-COLOG/C Sup fica **prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 3 de dezembro de 2024, com encerramento em 31 de maio de 2025.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

Signatários:

FÁBIO CRUZ AJALA - Maj

Respondendo pela Chefia da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

LUCIA
CAROLINE
BOSSI:06917307
920

Assinado de forma
digital por LUCIA
CAROLINE
BOSSI:06917307920
Dados: 2024.12.02
14:27:48 -03'00'

LÚCIA CAROLINE BOSSI
Representante da Empresa

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA LEITE**
Data: 02/12/2024 15:33:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Maj
Chefe da Subseção de Contratos



CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

Dados:

2024.12.02

08:23:39 -03'00'

CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES – ST
Analista da Subseção de Contratos